



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1483/2015, DE 06/10/2015.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 2 (dois) Turismólogos para prestar apoio técnico na elaboração do plano diretor turístico do município de Rosana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por prazo determinado de 2 (dois) meses, à contratação de 2 (dois) profissionais de nível superior da área de Turismo a fim de prestar apoio técnico na elaboração do plano diretor turístico do município de Rosana.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo é improrrogável.

Art. 2º A título de contraprestação remuneratória será pago o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada profissional contratado, sendo assegurado ainda o vale alimentação.

Art. 3º Os profissionais contratados sob a égide desta lei prestarão serviços sob a coordenação da Divisão Municipal de Turismo, bem como em parceria com os profissionais designados pela UNESP – Universidade Estadual Paulista.

Art. 4º O recrutamento dos profissionais de que trata esta lei será realizado mediante processo seletivo simplificado de análise curricular e entrevista, cujas regras serão objeto de edital a ser oportunamente publicado na imprensa oficial.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 6 (seis) dias do mês de outubro de 2015.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA